



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

## LEI MUNICIPAL Nº 472/2017, de 25 de abril de 2017.

“Altera a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social no âmbito do Município de São João das Missões/MG e dá outras providências”.

O Prefeito de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

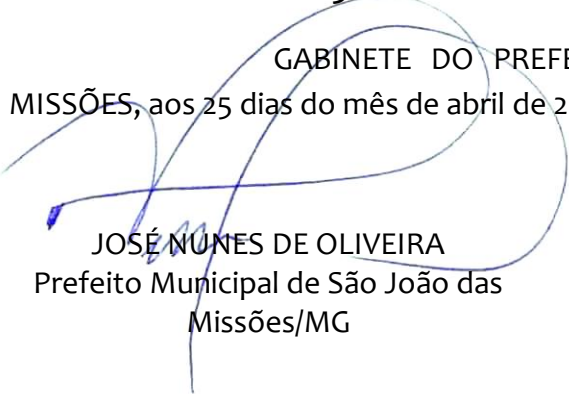
Considerando a Lei Municipal nº220 de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de São João das Missões – PCCV.

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº220 de 28 de dezembro de 2006, exclusivamente em relação ao item que se refere à jornada de trabalho para o Cargo de Assistente Social que passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** – Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do salário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de São João das Missões/MG

  
CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA  
Secretário geral



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

**CERTIFICA,** que a presente Lei foi lida, discutida e votada em tramitação normal, sendo aprovado pelo plenário por 08 (oito) votos a favor, e nenhum contra na 1ª (primeira) discussão e votação ocorrida na 1ª (primeira) sessão da 82ª (octogésima segunda) reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2017, e publicada nesta mesma data no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Registrada e Publicada na forma da Lei.

São João das Missões, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)